
**RELATÓRIO
DE ATIVIDADES**

2025



STJ

Secretaria de
Auditoria Interna



**RELATÓRIO
DE ATIVIDADES**

2025

STJ — SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BRASÍLIA-DF, JULHO/2026

© SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

DISPONÍVEL EM

<https://transparencia.stj.jus.br/auditoria-interna/relatorios-de-atividades/>

CONTATO

auditoria@stj.jus.br

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Superior Tribunal de Justiça.

Relatório de atividades : 2025 / Superior Tribunal de Justiça, Secretaria de Auditoria Interna. — Dados eletrônicos (1 arquivo PDF : 57 p.). — Brasília : Superior Tribunal de Justiça, 2026.

Modo de acesso: Internet.

Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/214999>

1. Auditoria interna, atuação, relatório, Brasil. 2. Tribunal superior, auditoria, administração, Brasil. 3. Tribunal superior, governança, Brasil. I. Título.

CDU 351.91:347.992(81)

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Rodrigo Vasconcelos Rodrigues Pinheiro (CRB-1 2527)

Expediente



Secretaria de Auditoria Interna

Ana Paula Santana da Silva – Titular

ELABORAÇÃO

Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna

Agma Cristina Santos Saraiva Castello

Jéssica Fernandes de Oliveira

Luis Fernando Costa Pinto

COLABORAÇÃO

Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações

Diocesio Sant'Anna da Silva

Coordenadoria de Auditoria de Pessoal

Rejane Ribeiro Mangabeira

Coordenadoria de Auditoria Contábil e de Gestão

Eduardo Martins dos Santos

Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação

Wadson Sampaio Pereira

APOIO ADMINISTRATIVO

Alana Paz de Lima Nobre

Maria Eduarda Bessa Scarabelli

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação Social

Coordenadoria de Multimeios

Composição do STJ

Ministro Antonio **Herman** de Vasconcellos e **Benjamin** ¹

Ministro **Luis Felipe Salomão** ² ³

Ministro **Francisco** Cândido de Melo **Falcão** Neto

Ministra Fátima **Nancy Andrichi**

Ministro **João Otávio de Noronha**

Ministro **Humberto** Eustáquio Soares **Martins**

Ministra **Maria Thereza** Rocha **de Assis Moura**

Ministro Geraldo **Og** Nicéas Marques **Fernandes**

Ministro **Mauro** Luiz **Campbell Marques** ⁴

Ministro **Benedito Gonçalves** ⁶

Ministro **Raul Araújo** Filho

Ministra Maria **Isabel** Diniz **Gallotti** Rodrigues

Ministro **Antonio Carlos Ferreira** ⁵

Ministro Ricardo **Villas Bôas Cueva**

Ministro **Sebastião** Alves dos **Reis Júnior**

Ministro **Marco** Aurélio Gastaldi **Buzzi**

Ministro **Marco Aurélio Bellizze** Oliveira

Ministro **Sérgio** Luiz **Kukina**

Ministro Paulo Dias de **Moura Ribeiro**

Ministra **Regina Helena Costa**

Ministro **Rogério Schietti** Machado **Cruz**

Ministro Luiz Alberto **Gurgel de Faria** ⁷

Ministro **Reynaldo Soares da Fonseca** ⁸

Ministro Marcelo Navarro **Ribeiro Dantas**

Ministro **Antonio Saldanha Palheiro**

Ministro **Joel Ilan Paciornik**

Ministro **Messod Azulay Neto**

Ministro **Paulo Sérgio Domingues**

Ministro **Teodoro Silva Santos**

Ministro José **Afrânio Vilela**

Ministra **Daniela** Rodrigues **Teixeira**

Ministra **Maria Marluce Caldas** Bezerra

Ministro **Carlos** Augusto **Pires Brandão**

Diretor-Geral **Sergio José Americo Pedreira**

Secretário Geral **Carl Olav Smith**

Secretário Judicial da Presidência **Fernando Da Fonseca Gajardoni**

CARGOS

¹ Presidente

² Vice-Presidente

³ Corregedor-Geral da Justiça Federal

⁴ Corregedor Nacional de Justiça

⁵ Diretor da Revista

⁶ Diretor-Geral da Enfam

⁷ Ministro Ouvidor

⁸ Ministro Ouvidor Substituto

Resumo



O Relatório de Atividades da Secretaria de Auditoria Interna – AUD 2025

tem como objetivo informar sobre a atuação e o desempenho da unidade de auditoria interna do Superior Tribunal de Justiça - STJ. O documento demonstra os principais resultados da unidade na condução da atividade de auditoria interna no exercício de 2025, conforme determinação dos artigos 4º, I, da Resolução CNJ n. 308/2020 e 5º da Resolução n. 422/2021. Por meio da compilação e análise de dados, o Relatório aborda o perfil das servidoras e dos servidores da AUD, o planejamento realizado, o desempenho no Plano Operacional 2025 e no Plano Diretor 2022-2025, a situação das recomendações emitidas, o resultado do Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PAQMAI) e os principais riscos e fragilidades de controle no Tribunal. Em relação aos resultados das atividades finalísticas, foram concluídas 17 auditorias, 23 ações de auditorias de contas, 3 conferências nos Relatórios de Gestão Fiscal, 256 atos de registro de pessoal (180 admissões, 62 aposentadorias, 14 pensões), 15 monitoramentos e 5 consultorias. Nesse contexto, conclui-se que a Secretaria de Auditoria Interna possui diversos desafios a enfrentar para fazer frente às novas tendências do ambiente que integra, o qual exige agilidade na atuação. Há uma necessidade continuada de aprimoramento dos processos de comunicação interna e com as partes envolvidas; do desenvolvimento em governança institucional, gestão de riscos, prestação de contas, governança de privacidade e proteção de dados, segurança cibernética, inteligência artificial, modelo de capacidade da auditoria interna, reporte e gestão.

Palavras-chave: relatório; relatório de atividades; auditoria interna; 2025.

Lista de Figuras

FIGURA 1	Secretaria de Auditoria Interna em Números – 2025	15
FIGURA 2	Organograma da Secretaria de Auditoria Interna	17
FIGURA 3	Mapa Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna do STJ	21
FIGURA 4	Relatório de Auditoria nas Contas Anuais 2025	28
FIGURA 5	Evolução da AUD/STJ – IA-CM	32
FIGURA 6	Percentual Realizado do Plano de Ação AUD 2025	35
FIGURA 7	Indicador Estratégico Atendimento às Recomendações	43

Lista de Gráficos

GRÁFICO 1	Quantidade de Servidoras e Servidores da AUD por Cargos e Especialidades – 2025	19
GRÁFICO 2	Status das Ações de Fiscalização	24
GRÁFICO 3	Volume dos Recursos Auditados em Relação à Base da Materialidade	27
GRÁFICO 4	Representatividade dos Atos Sujeitos à Análise do TCU – 2025	29
GRÁFICO 5	Áreas das Capacitações Realizadas em 2025	36
GRÁFICO 6	Situação das Recomendações até 31/12/2025	42
GRÁFICO 7	Resultados do IGMC em 2025	46

Lista de Tabelas

TABELA 1	Perfil de Servidores Ativos por Cargo Efetivo e Formação Acadêmica – 2025	20
TABELA 2	Entrada e Saída de Servidores por Cargo Efetivo – 2025	20
TABELA 3	Percentual de Conclusão de Avaliações e Consultorias em 2025	24
TABELA 4	Auditorias Executadas em 2025	25
TABELA 5	Recomendações Monitoradas por Ano de Início da Auditoria	30
TABELA 6	Consultorias Executadas em 2025	31
TABELA 7	Situação dos KPA's dos Níveis 2 e 3 – STJ	33
TABELA 8	Segmentos das Capacitações Realizadas em 2025	37
TABELA 9	Perspectiva Pessoas e Recursos	39
TABELA 10	Perspectiva Processos Internos	39
TABELA 11	Perspectiva Resultados	41
TABELA 12	Situação das Recomendações	42
TABELA 13	Escala de Avaliação Contínua da Qualidade	44
TABELA 14	Principais Riscos e Fragilidades de Controle Levantados nos Trabalhos da AUD em 2025	47

Lista de Siglas

AUD	Secretaria de Auditoria Interna
CAUC	Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações
CAUG	Coordenadoria de Auditoria Contábil e de Gestão
CAUP	Coordenadoria de Auditoria de Pessoal
CAUT	Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação
CEFOR	Centro de Formação e Gestão Judiciária
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONACI	Conselho Nacional de Controle Interno
IA	Inteligência Artificial
IGMC	Índice Geral de Monitoramento Contínuo
KPAs	Key Process Areas
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAQMAI	Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna
PCAQ	Plano de Contratações e Aquisições
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
SAD	Secretaria de Administração
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SE CA	Sumário Executivo Consultoria
SE RA	Sumário Executivo Relatório de Auditoria
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
VPDs	Variações Patrimoniais Decorrentes de Serviços

Lista de Abreviaturas

Art.	Artigo
N.	Número
Res.	Resolução

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	14
2 AUD EM NÚMEROS	15
3 ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	17
3.1 Estrutura	17
3.2 Perfil das Servidoras e dos Servidores	19
4 PLANEJAMENTO X REALIZAÇÃO	21
4.1 Desempenho do plano operacional 2025	23
4.1.1 Plano anual de auditoria	23
4.1.1.1 Auditorias	25
4.1.1.2 Auditorias nas contas anuais	27
4.1.1.3 Análises mandatórias	29
4.1.1.4 Monitoramentos	30
4.1.1.5 Consultorias	31
4.1.2 Plano de gestão	32
4.1.3 Capacitações	36
4.2 Desempenho do plano diretor 2022-2025 – resultados de 2025	38
4.2.1 Perspectiva pessoas e recursos	39
4.2.2 Perspectiva processos internos	40
4.2.3 Perspectiva resultados	40
5 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	42
6 RESULTADO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MELHORIA DA AUDITORIA INTERNA (PAQMAI)	44
7 PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE NO TRIBUNAL	47
8 DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA	54
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
10 REFERÊNCIAS	57

1 Apresentação

Apresento ao Conselho de Administração, às autoridades, aos gestores e aos servidores do Superior Tribunal de Justiça – STJ o Relatório de Atividades da Secretaria de Auditoria Interna – AUD referente ao ano de 2025, em que são demonstrados os principais resultados da unidade na condução da atividade de auditoria interna do Tribunal no mencionado exercício, em conformidade com o que determinam os artigos 4º, inciso I, da Resolução CNJ nº 308/2020 e 5º da Resolução n. 422/2021.

A AUD, por intermédio de suas equipes de auditoria, realiza ações de avaliação e consultoria de forma transversal na organização com o propósito de aprimorar as operações das unidades e do Tribunal, especialmente quanto ao desenvolvimento da governança e ao aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos.

Neste contexto, e seguindo a aplicação de abordagens sistemáticas e organizadas na execução dos trabalhos da unidade, apresentam-se os resultados do desenvolvimento das ações previstas no Plano Operacional do exercício de 2025 e das ações incluídas de forma excepcional.

Este Relatório demonstra os números das ações de auditoria que foram executadas, as quais representam as atividades-fim da Secretaria. A primeira parte do seu conteúdo detalha a estrutura da AUD, o perfil do seu pessoal e informações dos trabalhos executados. O documento relaciona, por fim, o resultado das principais iniciativas da unidade para o fortalecimento do seu papel no STJ, bem como a contribuição do seu trabalho para os objetivos estratégicos do Tribunal.

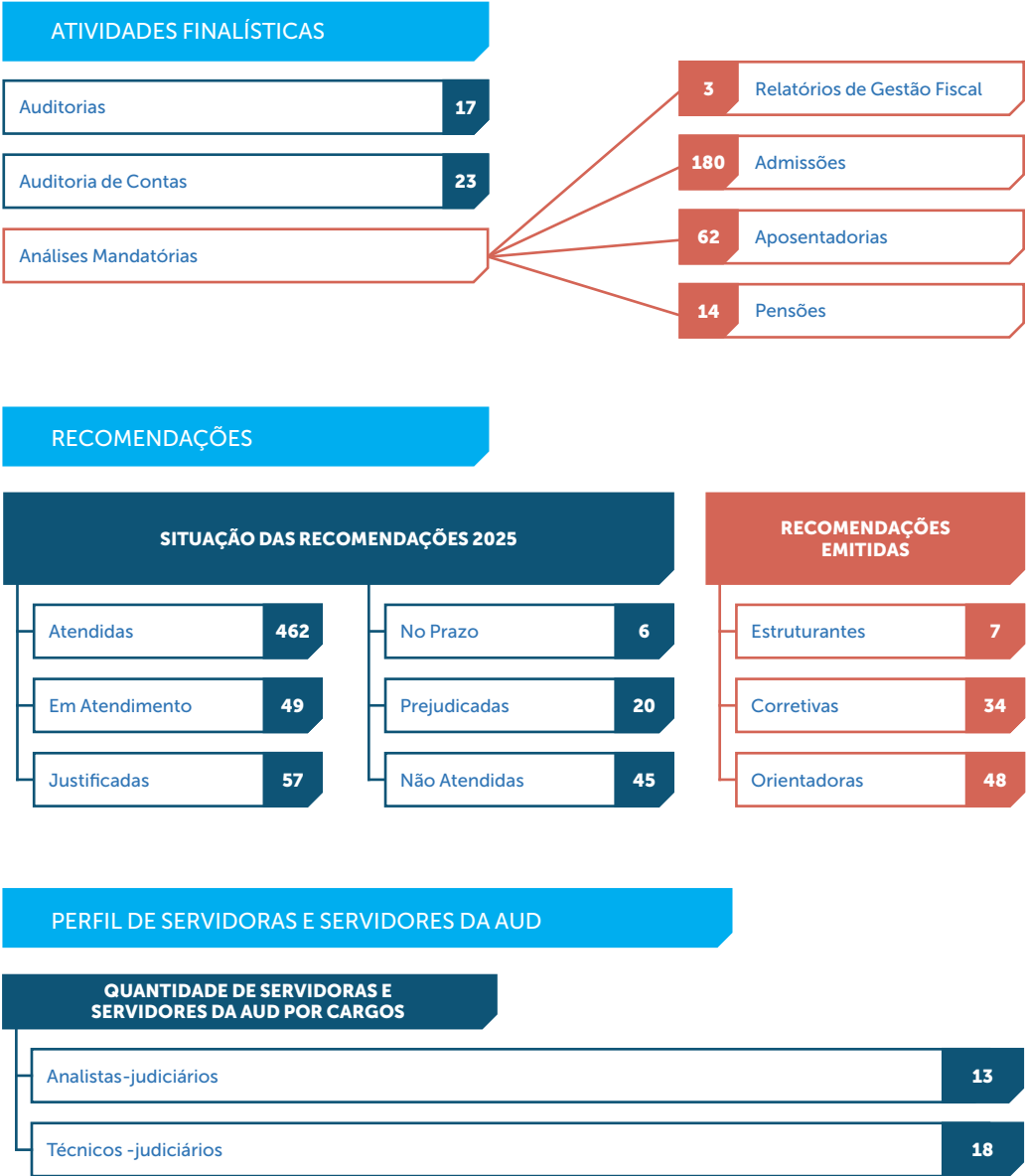
Outrossim, registro que a Secretaria de Auditoria Interna atuou livre de interferência de decisões, instâncias ou áreas da organização, de modo que as avaliações e consultorias foram realizadas sem prejuízo de sua autonomia e mantendo sua fundamental independência.

Por último, ressalto que a divulgação dos resultados da unidade tem o propósito de prestar contas e conferir transparência à atuação da Auditoria Interna do STJ perante os interessados e em alinhamento aos objetivos institucionais.

Ana Paula Santana da Silva
Secretária de Auditoria Interna

2 AUD em Números

FIGURA 1 - Secretaria de Auditoria Interna em Números – 2025



RECOMENDAÇÕES

SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES 2025

Atendidas	462	No Prazo	6
Em Atendimento	49	Prejudicadas	20
Justificadas	57	Não Atendidas	45

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Estruturantes	7
Corretivas	34
Orientadoras	48

PERFIL DE SERVIDORAS E SERVIDORES DA AUD

QUANTIDADE DE SERVIDORAS E SERVIDORES DA AUD POR CARGOS

Analistas-judiciários	13
Técnicos -judiciários	18

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

CONCLUÍDAS POR SERVIDORAS E SERVIDORES DA AUD

Horas de Treinamento	2.865
Média de Horas por Servidor	92,41
Horas de Capacitação no Tema Auditoria e Controle	471

Fonte: Elaboração Própria – 2026



3 Organização da Secretaria de Auditoria Interna

3.1 Estrutura

A Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça – AUD/STJ, cuja competência é definida no art. 74 da Constituição Federal de 1988, fornece atividades independentes e objetivas de avaliação e de consultoria no que concerne à atuação das unidades administrativas e aos seus processos de trabalho, assim como auxilia a Alta Administração e o Conselho de Administração na identificação, prevenção e tratamento de riscos, de modo a fomentar melhorias na eficácia do sistema de governança institucional e dos processos de gestão.

A AUD está vinculada hierarquicamente à Presidência do STJ e divide-se em quatro coordenadorias que, por sua vez, subdividem-se em duas seções especializadas, conforme o organograma a seguir:

FIGURA 2 - Organograma da Secretaria de Auditoria Interna



Fonte: Plano Diretor 2022-2025 3ª Revisão da Secretaria de Auditoria Interna do STJ

As atribuições da AUD e de suas subunidades estão descritas, de forma detalhada no Manual de Organização do STJ. Resumidamente, cada coordenadoria e seu conjunto de seções desempenham os seguintes papéis:

CAUC

Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações:

faz avaliações em temas, processos e atos relacionados à governança das aquisições, contratações em geral e gestão contratual, exceto os referentes à Tecnologia da Informação (TI).

CAUP

Coordenadoria de Auditoria de Pessoal:

faz avaliações em temas pertinentes à governança e à gestão de pessoas e analisa os atos de pessoal relativos à admissão, aposentadoria e pensão para fins de registro pelo Tribunal de Contas da União TCU.

CAUG

Coordenadoria de Auditoria Contábil e de Gestão:

faz avaliações em temas mais transversais ao Tribunal, tais como governança institucional, gestão de riscos, planejamento estratégico, gestão contábil e orçamentária, prestação de contas anuais.

CAUT

Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia de Informação:

faz avaliações em temas relacionados à governança e gestão de TI, bem como contratações e gestão de contratos nessa área.

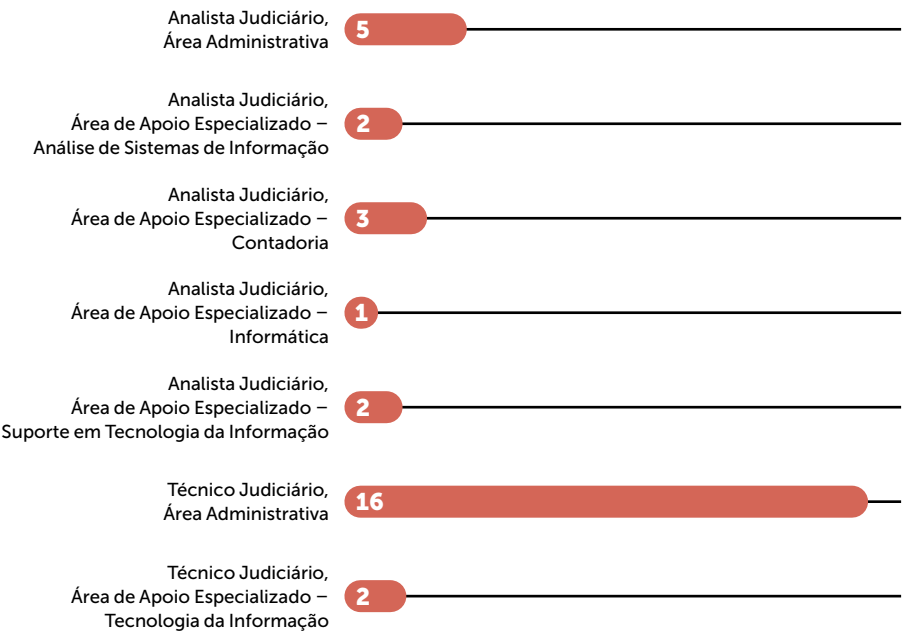


3.2 Perfil das Servidoras e dos Servidores

A Secretaria de Auditoria Interna vem, ao longo dos últimos anos, buscando fortalecer seu posicionamento na Instituição de maneira a contribuir decisivamente para a condução das questões mais estratégicas, tanto as relacionadas à área-fim do Tribunal, quanto as do contexto da gestão administrativa.

Para isso, contou ao longo de 2025, com o apoio de 31 servidores efetivos do STJ (13 Analistas Judiciários e 18 Técnicos Judiciários) e 1 cedido, conforme demonstrado a seguir:

GRÁFICO 1 - Quantidade de Servidores da AUD por Cargos e Especialidades - 2025



Fonte: Plano Diretor 2022-2025 3ª Revisão da Secretaria de Auditoria Interna do STJ

A formação acadêmica de seus servidores é diversificada, o que possibilita a utilização das capacidades individuais para desenvolver os trabalhos de auditoria de forma especializada nas várias áreas de atuação da unidade, o que pode ser verificado no quadro abaixo:

TABELA 1 - Perfil de Servidores Ativos por Cargo Efetivo e Formação Acadêmica – 2025

CURSO	QUANTIDADE DE ANALISTAS	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	TOTAL
Administração	3	3	6
Ciência da Computação	3	2	5
Ciências Contábeis	4	4	8
Comunicação Social	0	1	1
Design de Interiores	0	1	1
Direito	1	1	2
Engenharia da Computação	1	0	1
Engenharia Elétrica	1	0	1
Engenharia Eletrônica	1	0	1
Engenharia Mecânica	0	1	1
Farmácia	1	1	2
Gestão Pública	1	1	2
História	0	1	1
Letras	0	1	1
Nutrição	0	1	1
Processamento de Dados	1	2	3
Sistemas de Informação	0	1	1
Total	17	21	38

Obs.: 7 servidores possuem 2 graduações ou mais, as quais foram consideradas no levantamento.

Fonte: Elaboração Própria - 2026

Em 2025, 6 servidores efetivos saíram da AUD e 4 ingressaram. A tabela abaixo registra a movimentação de servidores na AUD, no ano de 2025:

TABELA 2 - Entrada e Saída de Servidores por Cargo Efetivo – 2025

CARGOS EFETIVOS	SAÍDA	ENTRADA
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	0
Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado Contadoria	2	1
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	3
Total geral	6	4

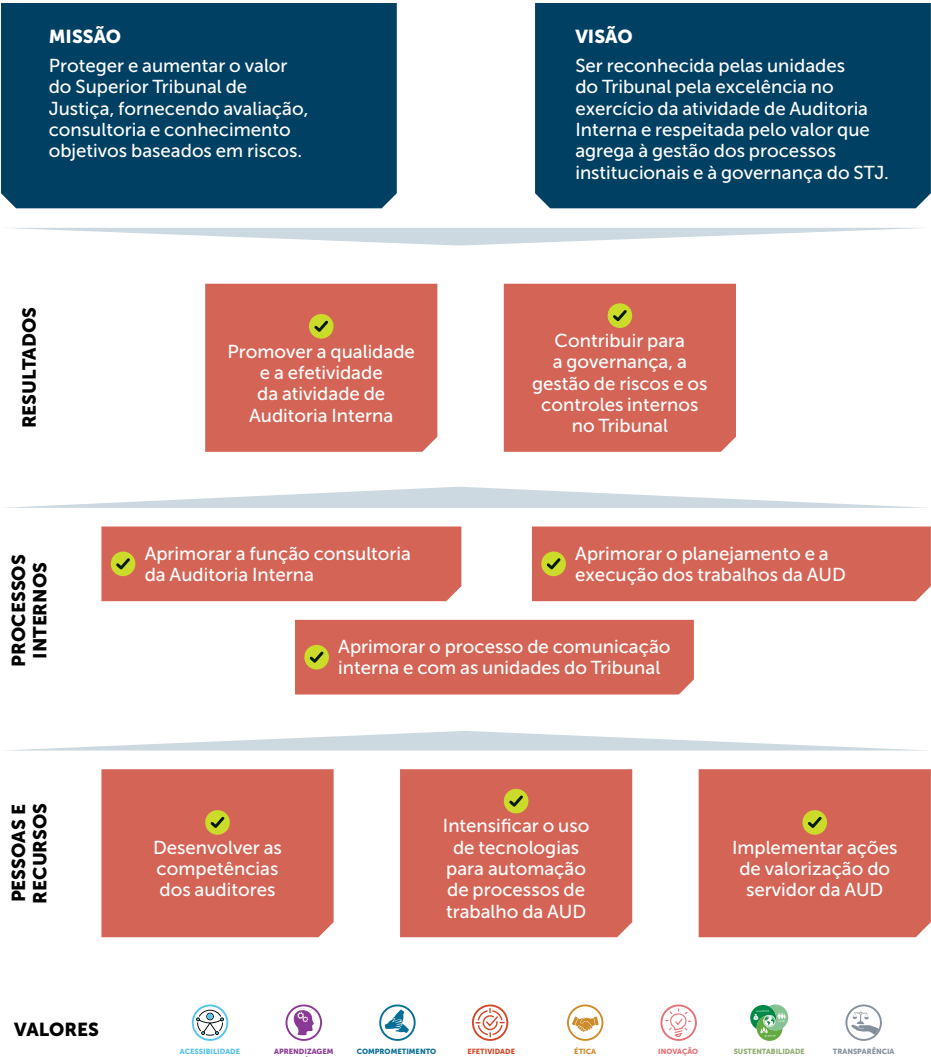
Fonte: Elaboração própria - 2026

4 Planejamento X Realização

A Secretaria de Auditoria Interna planeja suas atividades considerando os cenários e o exercício corrente, alinhando-se à estratégia de médio prazo do STJ, por meio da elaboração do Plano Diretor da AUD, para um ciclo de 4 anos, e do Plano Operacional cujo período é de um ano.

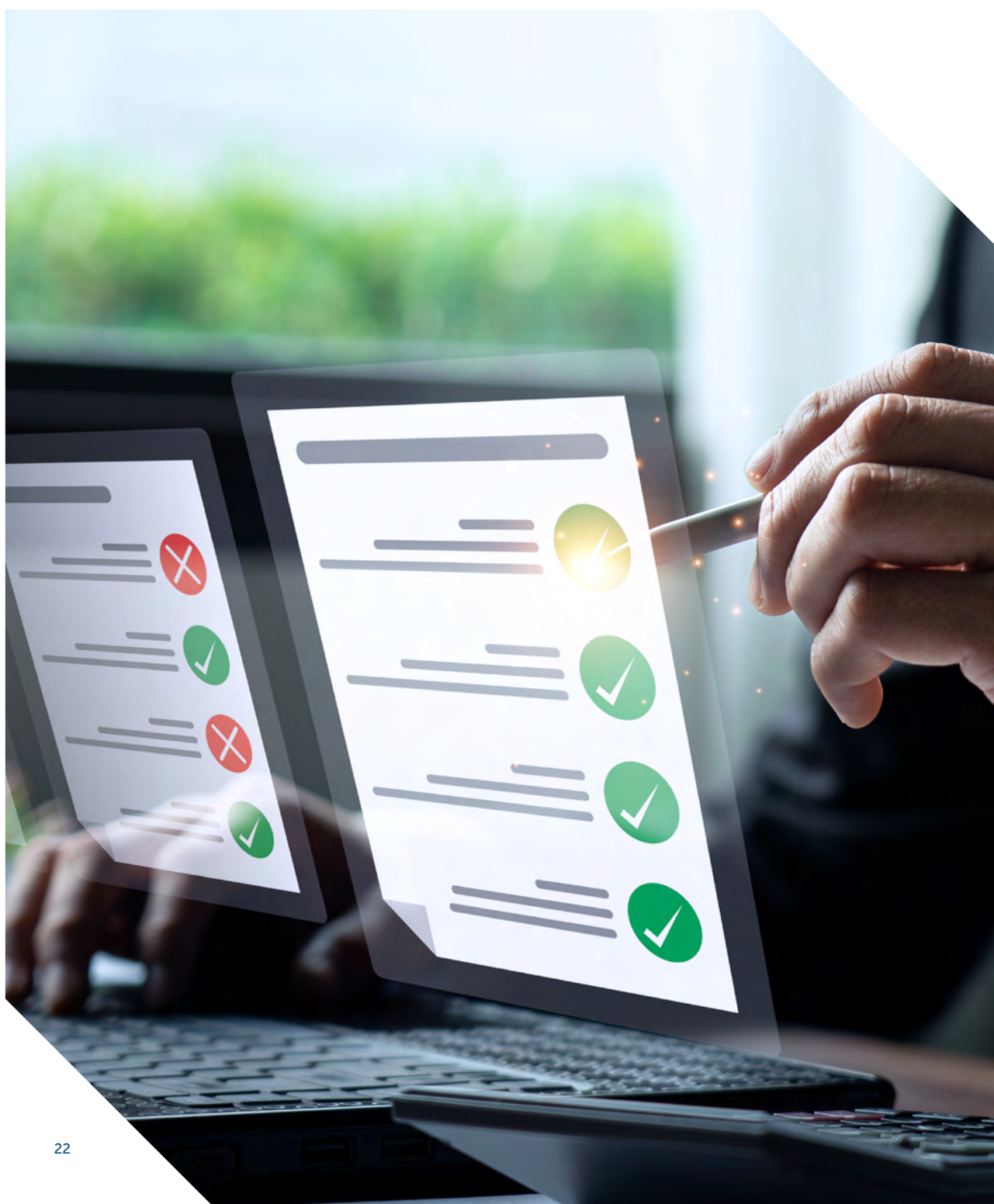
Para o ano de 2025, a AUD realizou a 3ª revisão do Plano Diretor 2022-2025, que contém o planejamento da pasta para o respectivo período. O Mapa Estratégico a seguir representa as iniciativas estratégicas da Secretaria e aborda tanto os temas relacionados a sua atividade-fim, quanto os referentes à gestão do trabalho de auditoria interna no STJ:

FIGURA 3 - Mapa Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna do STJ



Fonte: 3ª revisão do Plano Diretor 2022-2025

No que concerne ao **Plano Operacional da AUD**, este contém o Plano Anual de Auditoria, onde estão previstas as atividades de auditoria, consultoria, análises mandatórias, monitoramentos e prestação de contas para o período de um ano. O documento contempla também o Plano de Gestão, no qual constam as ações relacionadas ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), às ações estruturantes para alcançar as metas estabelecidas nos indicadores de desempenho da unidade, e o Plano de Capacitação, no qual são elencadas as ações de capacitação necessárias para que servidores da AUD executem melhor o seu trabalho.



4.1 Desempenho do Plano Operacional 2025

4.1.1 PLANO ANUAL DE AUDITORIA

A atividade finalística da Secretaria de Auditoria Interna é desenvolvida por meio de trabalhos relacionados a avaliações e consultorias. O planejamento das avaliações, para o exercício de 2025, foi organizado de acordo com a natureza dos trabalhos a serem realizados e dos resultados pretendidos, dentro das seguintes modalidades:

AUDITORIA

Avaliação de determinado macroprocesso ou processo da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida, da qual resulta relatório com as constatações da equipe de auditoria e recomendações de ações e providências para gestores das áreas auditadas.

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS

Compreende um conjunto de avaliações, análises e emissão de relatórios que comporão o processo de prestação de contas do STJ, para fins de dar publicidade dos resultados do tribunal às partes interessadas por meio do portal transparência, nos moldes determinados pelo Tribunal de Contas da União.

ANÁLISE MANDATÓRIA

Análises nos processos administrativos que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou constitucional, quando do exercício do papel de órgão de controle interno de sistema, previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, em cumprimento à Lei Complementar n. 101/2000, à Lei n. 8.443/1992 e à Resolução TCU n. 246/2011 (Regimento Interno/TCU).

MONITORAMENTO

Ação de controle destinada a avaliar a implementação das recomendações feitas pela AUD em trabalhos de auditoria. Em determinadas situações, pode haver diversos monitoramentos para uma auditoria, até a solução das recomendações.

CONSULTORIA

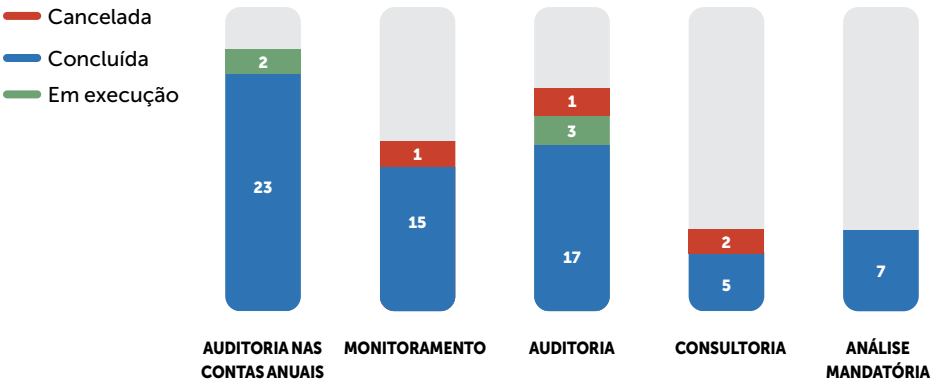
Atividade de aconselhamento prestado a clientes, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destina a adicionar valor à gestão, a indicar caminhos com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos, bem como da avaliação de melhores práticas que visem a implementação e/ou aperfeiçoamento de controles internos.

LEVANTAMENTO

Ação de controle utilizada para que a equipe de auditoria e a Secretaria como um todo conheçam determinado macroprocesso, tema ou área objeto de sua atuação, sendo esse conhecimento utilizado para o planejamento de outras ações de controle, como a auditoria. Normalmente, não são feitas recomendações a partir dos levantamentos efetuados.

A Secretaria de Auditoria Interna atuou em conformidade com o Plano Anual de Auditoria, contido no Plano Operacional da AUD de 2025. O gráfico a seguir sintetiza a execução das atividades de avaliação e consultoria do exercício:

GRÁFICO 2 - Status das Ações de Fiscalização



Fonte: Elaboração Própria – 2026

Abaixo, é possível observar o comparativo entre a quantidade de ações previstas para serem finalizadas e aquelas de fato concluídas em 2025:

TABELA 3 - Percentual de Conclusão de Avaliações e Consultorias em 2025

AÇÃO	QUANTITATIVO PREVISTO	QUANTITATIVO CONCLUÍDO	PERCENTUAL DE CONCLUSÃO
Auditoria nas Contas Anuais	23	23	100%
Monitoramentos	18	15	83%
Auditorias	17	17	100%
Consultorias	6	5	83%
Análises Mandatórias	5	7	100%

Fonte: Elaboração Própria – 2026



4.1.1.1 Auditorias

Na tabela 4 encontram-se relacionadas as auditorias do Plano Anual de Auditoria de 2025 executadas até 31/12/2025:

TABELA 4 - Auditorias executadas em 2025

AUDITORIA REALIZADA	SUMÁRIO EXECUTIVO	PROCESSO SEI
Auditoria contínua sobre lançamentos na folha de pagamento de 2024  ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO	SE RA 1/2025	Processo STJ nº 005839/2025
Auditoria Operacional de Riscos nas Estratégias de TIC  ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO	SE RA 2/2025	Processo STJ nº 009808/2024
Auditoria Operacional no Processo de Governança e Gestão de Aquisições no STJ  ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO	SE RA 3/2025	Processo STJ nº 027646/2024

AUDITORIA REALIZADA	SUMÁRIO EXECUTIVO	PROCESSO SEI
Auditoria Integrada sobre o reajuste das aposentadorias e das pensões por morte concedidas sem paridade no STJ  ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO	SE RA 4/2025	Processo STJ nº 010177/2025
Ação coordenada de auditoria sobre a gestão e destinação de valores e bens oriundos de penas pecuniárias  ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO	SE RA 5/2025	Processo STJ nº 047707/2024
Auditoria integrada nos procedimentos e controles do Pró-Ser  ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO	SE RA 6/2025	Processo STJ nº 012012/2024

Fonte: Elaboração Própria – 2026

4.1.1.2 Auditorias nas Contas Anuais

A auditoria anual nas contas dos administradores é uma atribuição das unidades de auditoria interna da Administração Pública Federal, que desempenham papel de órgão do sistema de controle interno, conforme previsto no art. 74 da Constituição Federal, e determinado pelo art. 50 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

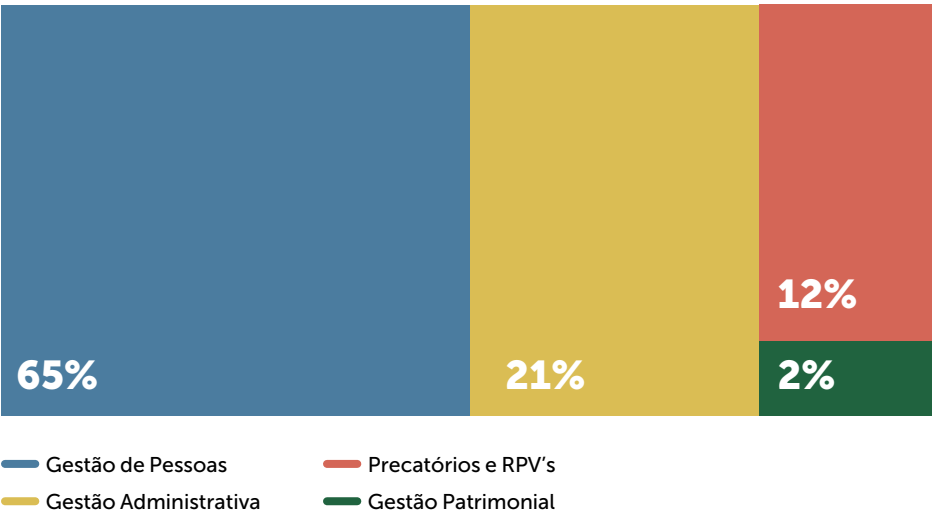
A auditoria teve como objetivo principal emitir opinião sobre:

- a fidedignidade das demonstrações contábeis, orçamentárias e patrimoniais do STJ em 31/12/2025; e
- a conformidade das operações, transações e atos de gestão relevantes com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Os trabalhos seguiram as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, bem como as diretrizes do TCU, abrangendo os ciclos de Pessoal, Administrativo, Patrimonial e Precatórios/RPVs, além da avaliação da atividade judicante, núcleo finalístico da instituição.

Para o exercício em análise, a materialidade de execução da auditoria foi calculada em R\$ 25.228.649,84. O montante de despesas apuradas, com base nas variações patrimoniais diminutivas (VPDs) dos ciclos contábeis auditados, totalizou R\$ 2.507.928.115,32, correspondendo a 95% das despesas executadas sob a perspectiva patrimonial.

GRÁFICO 3 - Volume dos Recursos Auditados em Relação à Base da Materialidade



Fonte: Relatório de Auditoria nas Contas Anuais 2025

O QUE O STJ ENCONTROU?

A auditoria detectou distorções de valores nas demonstrações contábeis que somam R\$ 171.609,73, relacionadas à subavaliação de imóveis, bem como distorções de classificação, apresentação ou divulgação em um total de R\$ 27.232.436,81, destacando-se:

- **classificação indevida de despesas com aposentadorias;**
- **inconsistências na classificação contábil de bens imóveis; e**
- **pendências na adequada mensuração de áreas incorporadas à sede do Tribunal.**

Adicionalmente, foi apontada deficiência de controle interno associada à rotina contábil de valores depositados em contas vinculadas, especialmente no que se refere à conciliação dos saldos e à documentação dos rendimentos correspondentes.

Destaca-se que, ao longo dos trabalhos, diversos ajustes relevantes foram realizados pela Administração, totalizando mais de R\$ 22,8 milhões, em função da comunicação preliminar dos achados.

As distorções remanescentes não apresentaram efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis. Dessa forma, a auditoria de contas concluiu por emitir opinião sem ressalva tanto sobre as demonstrações contábeis quanto sobre a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

A fim de alinhar as demonstrações contábeis do STJ às práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas internacionais aplicadas ao setor público, a auditoria levou ao conhecimento da Administração a necessidade de tratamento de cinco itens, sendo uma distorção de valor, três distorções de classificação, apresentação ou divulgação, e uma deficiência de controle interno, conforme aspectos detectados pela equipe de auditoria.

Com a implementação dos ajustes propostos pela AUD, haverá uma melhoria na prestação de contas do Tribunal, bem como no controle da aplicação dos recursos públicos, e, conseqüentemente, um aumento no grau de confiança das demonstrações por parte de seus usuários.

FIGURA 4 - Relatório de Auditoria nas Contas Anuais 2025



4.1.1.3 Análises Mandatórias

VALIDAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

É de responsabilidade da Secretaria de Auditoria Interna garantir que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, que é um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), seja elaborado de acordo com as disposições contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No exercício de 2025, a AUD analisou os 3 (três) RGFs elaborados pelo Tribunal.

AValiação dos atos e processos
administrativos sujeitos a registro no TCU

O art. 11 da Instrução Normativa do TCU n. 78, de 21 de março de 2018, determina que “o órgão de controle interno emitirá parecer sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão disponibilizados no e-Pessoal pelos órgãos de pessoal a ele vinculados”. Em 2025, a AUD encaminhou 256 atos ao TCU, por meio do Sistema e-Pessoal, sendo 180 admissões, 62 aposentadorias e 14 pensões.

GRÁFICO 4 - Representatividade dos Atos Sujeitos à Análise do TCU – 2025



Fonte: Adaptação do Painel em Power BI – Quantitativo de Atos Encaminhados ao TCU – 2025

4.1.1.4 Monitoramentos

No exercício de 2025 foram concluídos 15 monitoramentos, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das recomendações expedidas em auditorias conduzidas entre os exercícios de 2017 e 2025. Os trabalhos concentraram-se na verificação do grau de atendimento das recomendações, considerando o estágio de implementação das providências adotadas pelas unidades auditadas, bem como a suficiência das ações empreendidas para sanar as causas dos achados apontados nas fiscalizações.

A distribuição dos monitoramentos realizados, conforme o exercício de início da auditoria que lhes deu origem, encontra-se detalhada na Tabela 5.

TABELA 5 - Recomendações Monitoradas por Ano de Início da Auditoria

ANO	MONITORAMENTOS
2017	1
2021	1
2022	3
2023	4
2024	5
2025	1
TOTAL	15

Fonte: Adaptação do PAA Dinâmico – 2025

As recomendações decorrentes das ações de fiscalização são objeto de acompanhamento sistemático, sendo, como regra, monitoradas ao menos uma vez por ano, em consonância com o Manual de Auditoria Interna do STJ. O prazo de controle é, em geral, de até três anos consecutivos, ou até que se comprove a implementação satisfatória pela unidade responsável.

Durante a execução dos monitoramentos, a AUD promoveu interlocução com as unidades auditadas, por meio da solicitação de informações e evidências e da análise das providências adotadas, o que possibilitou avaliar a aderência das ações implementadas aos objetivos das recomendações. Embora o prazo trienal seja a diretriz geral, verificou-se que, em situações específicas, alguns monitoramentos ultrapassaram esse período, em razão de avaliação técnica quanto à conveniência e oportunidade da manutenção do acompanhamento, com vistas à conclusão efetiva das pendências identificadas.

4.1.1.5 Consultorias

Mediante solicitação de instâncias específicas, a Secretaria de Auditoria Interna do STJ presta atividades de consultoria ao fornecer informações que contribuem para o aperfeiçoamento de processos e resultados quanto à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles do Tribunal da Cidadania. Essa atividade possui caráter objetivo, de modo a eximir auditores da assunção de atividades de cogestão que impactem ou restrinjam a autonomia de auditorias futuras.

TABELA 6 - Consultorias Executadas em 2025

CONSULTORIA REALIZADA	SUMÁRIO EXECUTIVO	PROCESSO SEI
Consultoria de Assessoramento para auxiliar a Administração no Aprimoramento das Avaliações das Ações de Educação Corporativa	SE CA 1/2025	Processo STJ nº 016752/2025
 ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO		
Assessoramento na atualização do normativo interno e outros artefatos sobre retenções de provisões para encargos trabalhistas e previdenciários nas contratações administrativas com dedicação exclusiva de mão de obra, com base na resolução CNJ n. 651/2025	SE CA 2/2025	Processo STJ nº 045544/2025
 ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO		
Consultoria Processo de Reembolso do Pró-Ser	SE CA 4/2024	Processo STJ nº 032029/2023
 ACESSE: SUMÁRIO EXECUTIVO		

Fonte: Elaboração própria - 2026

Além das consultorias de assessoramento, orientação e treinamento, que geram processos SEI e Sumários Executivos, há também as consultorias de facilitação, cuja formalização é simplificada. Esse tipo de consultoria tem o objetivo de facilitar um processo de discussão relacionado à gestão de riscos, aos controles internos ou à governança da instituição, sem que o Auditor assuma responsabilidade da Administração. Trata-se de facilitar um processo de discussão, em uma reunião estratégica, em um comitê ou uma comissão, ou auxiliar à Administração em relação a demandas de órgãos de controle externo à organização.

4.1.2 PLANO DE GESTÃO

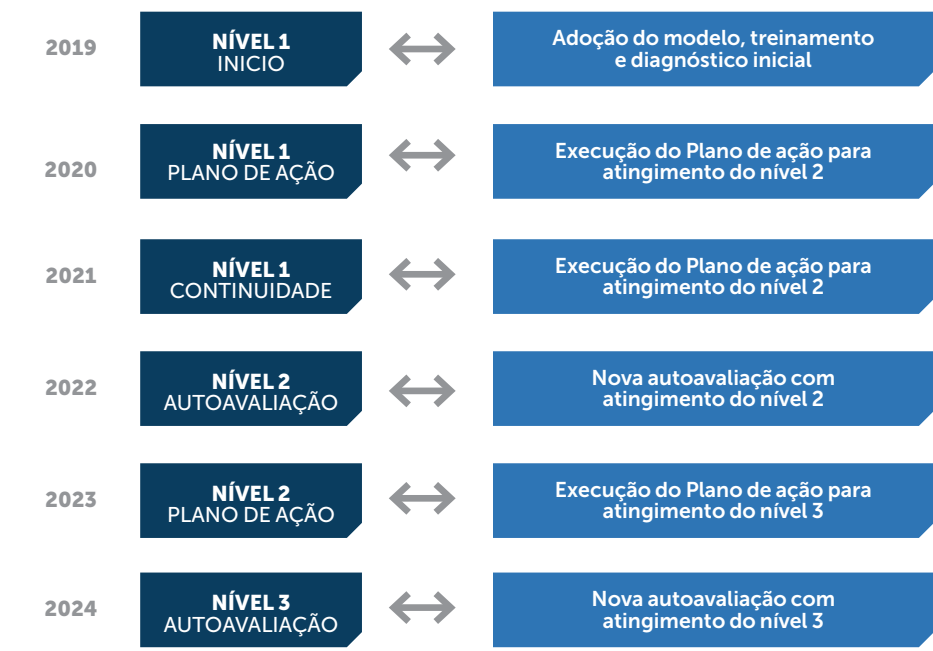
4.1.2.1 Projeto IA-CM

Com vistas a aprimorar a atividade da auditoria interna, contribuindo para o alcance da excelência na auditoria do STJ, a AUD desenvolve desde o ano de 2020, o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM (*Internal Audit Capability Model*), uma ferramenta de planejamento estratégico que atua como instrumento de visão e comunicação, tendo como objetivo o aperfeiçoamento organizado de uma unidade de auditoria interna do setor público.

Assim, foram elaborados e desenvolvidos planos contendo ações para implementação e institucionalização dos KPAs (*Key Process Area*) do referido modelo. Findados os prazos estabelecidos, em 2024 realizou-se nova autoavaliação com o objetivo de identificar o estágio atual da AUD/STJ.

A figura abaixo traduz de forma gráfica a evolução do IA-CM desde o início de sua implantação, em 2019, até a presente autoavaliação realizada no exercício anterior.

FIGURA 5 - Evolução da AUD/STJ – IA-CM



Fonte: Relatório do Diagnóstico IA-CM

Durante o período de setembro a dezembro de 2024, foram identificadas e coletadas as evidências que comprovam o atendimento e a institucionalização integral dos KPAs dos níveis 2 e 3, conforme evidenciado pela tabela:

TABELA 7 - Situação dos KPA's dos Níveis 2 e 3 - STJ

	KPA	SITUAÇÃO	ATIVIDADES ESSENCIAIS														
NIVEL 2	KPA 2.1	Institucionalizado	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	
	KPA 2.2	Institucionalizado	4	5	6												
	KPA 2.3	Institucionalizado	4	5	6												
	KPA 2.4	Institucionalizado	4	5	6	7	8	9									
	KPA 2.5	Institucionalizado	4	5	6	7	8	9									
	KPA 2.6	Institucionalizado	4	5	6	7											
	KPA 2.7	Institucionalizado	4	5	6	7											
	KPA 2.8	Institucionalizado	4	5	6	7											
	KPA 2.9	Institucionalizado	4	5	6												
	KPA 2.10	Institucionalizado	4	5													
NIVEL 3	KPA 3.1	Institucionalizado	3.2	3.3	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2					
	KPA 3.2	Institucionalizado	4	5	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5							
	KPA 3.3	Institucionalizado	4	5	6												
	KPA 3.4	Institucionalizado	4	5	6	7	8	9									
	KPA 3.5	Institucionalizado	4	5	6												
	KPA 3.6	Institucionalizado	2	3	4	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	6	7	8			
	KPA 3.7	Institucionalizado	2	3	4	5	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7				
	KPA 3.8	Institucionalizado	4	5	6												
	KPA 3.9	Institucionalizado	4	5	6	7	8										
	KPA 3.10	Institucionalizado	3	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	5	6	7	8	9			
	KPA 3.11	Institucionalizado	4	5	6	7	8	9									
	KPA 3.12	Institucionalizado	4	5	6												
	KPA 3.13	Institucionalizado	4	5													
	KPA 3.14	Institucionalizado	4	5	6	7	8	9									
	KPA 3.15	Institucionalizado	4	5													

Fonte: Relatório do Diagnóstico IA-CM

Entre os dias 28 e 29 de abril de 2025, a equipe de validação externa realizou a etapa presencial do processo de validação no STJ, durante a qual foram executadas as seguintes atividades:

- a. reuniões com representantes da Alta Administração e da Governança do STJ;
- b. reunião com representantes da Auditoria Interna do Tribunal;
- c. apresentações sobre a estrutura organizacional, as funções e atividades e os principais sistemas informatizados do STJ;
- d. avaliação de evidências complementares em documentos e sistemas informatizados.

Como resultado da avaliação, concluiu-se que a Atividade de Auditoria Interna desempenhada pela Auditoria Interna do STJ está posicionada no Nível 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM com todas as atividades essenciais dos 25 Macroprocessos (KPA's) dos níveis 2 e 3 existentes e institucionalizadas.

4.1.2.2 Projeto AUDPrevine*

O projeto AUDPrevine (SEI 019867/2023) teve seu desenvolvimento intensificado ao longo de 2025, com vistas à evolução contínua da arquitetura do sistema e incorporação de novas funcionalidades destinadas a ampliar o suporte às atividades de auditoria, gestão, integridade e riscos.

Durante esse período, foram promovidos aperfeiçoamentos na estrutura de dados, na importação de informações e na organização das tabelas, preparando a solução para atender de forma integrada às necessidades da Secretaria de Auditoria Interna.

Entre as funcionalidades desenvolvidas ou aprimoradas em 2025, destacam-se:

* No primeiro semestre de 2026, a solução foi rebatizada como AGIR – Auditoria, Gestão, Integridade e Riscos, denominação atualmente adotada pelo sistema, com a conclusão do desenvolvimento de várias dessas etapas descritas.



- evolução do módulo de registro e gerenciamento de atividades em Teletrabalho;
- gerenciamento das ações de auditoria (auditorias, monitoramentos e recomendações);
- planejamento e acompanhamento do Plano Anual de Auditoria (PAA), do Plano de Gestão e do PacAud, incluindo o controle de produtos, entregas e atividades previstas, planejadas e executadas.

Além dessas entregas, permaneceram em desenvolvimento ou planejamento funcionalidades relacionadas a:

- acompanhamento da jornada de trabalho e do saldo de horas;
- página integrada de acompanhamento dos trabalhos de auditoria, abrangendo desde o planejamento até o monitoramento das recomendações;
- integração com trilhas de auditoria de pessoal;
- gerenciamento de projetos;
- apoio às auditorias de contas, incluindo fluxo das etapas, papéis de trabalho e integração com o SIAFI;
- apoio às auditorias preventivas, contemplando seleção de amostras, papéis de trabalho, análise de riscos e emissão de notas de auditoria;
- pesquisa inteligente em bases de dados do TCU e do CNJ;
- gestão do conhecimento e funcionalidades apoiadas por inteligência artificial.

4.1.2.3 Ações Estruturantes

O Plano de Ação da Secretaria de Auditoria Interna contém, além das atividades finalísticas, as ações estruturantes (que visam realizar melhorias na execução, gestão e controle dos processos de trabalho e aprimorar a eficiência e os resultados dos trabalhos). Abaixo, pode-se verificar as ações realizadas em 2025:

- Analisar e assinar os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF's
- Disponibilizar o Relatório Preliminar das Contas - 2025
- Publicar o Relatório Final de Auditoria de Contas - 2024
- Elaborar o Plano Operacional 2026
- Revisar o Plano Diretor - (revisão estendida para 2026)
- Publicar os Sumários Executivos das avaliações e consultorias realizadas
- Realizar evento de valorização do servidor (Premiação Orgulho AUD 2024)
- Atualizar os painéis BI da AUD

FIGURA 6 - Percentual Realizado do Plano de Ação AUD 2025

PERCENTUAL REALIZADO: **100%**

Fonte: Adaptação do Power BI da Gestão Estratégica – Plano de Ação AUD 2025

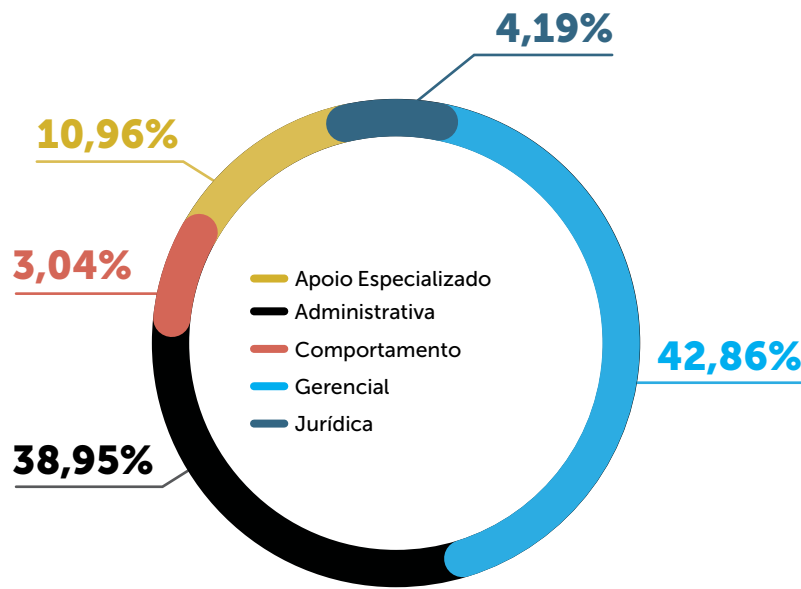
4.1.3 CAPACITAÇÕES

As capacitações são de extrema relevância para o serviço público, pois elas contribuem para a melhoria das atividades realizadas, já que garantem que servidores estejam atualizados em relação a novas legislações, tecnologias e metodologias de trabalho.

Nesse sentido, a AUD mantém, conforme diretrizes do CEFOR (Centro de Formação e Gestão Judiciária), um processo permanente e estruturado de aprendizagem e capacitação, que utiliza ações de formação e aperfeiçoamento com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências individuais e institucionais de auditores e servidores da Secretaria.

Abaixo é possível observar em quais áreas foram realizadas capacitações, bem como os segmentos abarcados:

GRÁFICO 5 - Áreas das Capacitações Realizadas em 2025



Fonte: Elaboração própria (base de dados: Portal do Gestor) – 2026

TABELA 8 - Segmentos das Capacitações Realizadas em 2025

CAPACITAÇÃO (SEGMENTO)	CARGA HORÁRIA
Administração Geral	32
Administração Pública	112
Ambientação de Novos Servidores	42
Apresentação de Ideias/Oratória	20
Auditoria e controle	471
Competências Gerenciais	96
Comunicação	312
Contabilidade	52
Direito constitucional	30
Direito previdenciário	34
Direito processual civil	44
Documentação	45
Equidade de Gênero	27
Gerenciamento do Tempo	21
Gestão da Informação	120
Gestão de Pessoas	32
Gestão de conflitos	40
Gestão de projetos	42
Gestão de Riscos	216
Gestão do conhecimento	2
Inteligência Artificial	30
Liderança e Gestão de Equipes	10
Língua portuguesa	24
Motivação	4
Negociação e Persuasão	24
Orçamento e finanças	250
Orientação para a Diversidade e Inclusão Social	189
Orientação para a Ética e Integridade	166
Orientação para a Qualidade	12
Orientação para Resultados	36
Orientação para Sustentabilidade	30
Planejamento	8
Qualidade de Vida e Bem-Estar	18
Tecnologia da informação	262
Teoria da Decisão Judicial	12

Fonte: Elaboração própria - 2026

Destaca-se que os três segmentos que acumularam a maior carga horária foram: Auditoria e Controle (471h), Comunicação (312h) e Tecnologia da Informação (262h).

Em resumo, a capacitação contínua da auditoria interna é fundamental para garantir que auditores desempenhem suas funções de maneira eficaz, identificando riscos, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos, promovendo a melhoria contínua dos processos internos e reforçando a cultura de transparência e responsabilidade no Tribunal.

4.2 DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR 2022-2025 – RESULTADOS DE 2025

O Plano Diretor tem como objetivo divulgar os objetivos e metas da Secretaria de Auditoria Interna para um período de 4 anos. Nele são abordados os temas relacionados à sua atividade-fim e aos referentes à gestão da Auditoria Interna do STJ.

Os objetivos estratégicos da AUD para 2025 foram os seguintes:

- Desenvolver as competências das auditoras e dos auditores;
- Intensificar o uso de tecnologias para automação de processos de trabalho da AUD;
- Implementar ações de valorização da servidora e do servidor da AUD;
- Aprimorar a função consultoria da Auditoria Interna;
- Aprimorar o planejamento e a execução dos trabalhos da AUD;
- Aperfeiçoar a gestão de riscos na Auditoria Interna;
- Aprimorar o processo de comunicação interna e com as unidades do Tribunal;
- Promover a qualidade e a efetividade da atividade de Auditoria Interna;
- Contribuir para a governança, a gestão de riscos e controles no Tribunal;
- Fortalecer a Imagem da AUD.

Seus indicadores e metas foram englobados por três perspectivas:

- Pessoas e Recursos;
- Processos Internos;
- Resultados.

4.2.1 PERSPECTIVA PESSOAS E RECURSOS

A perspectiva Pessoas e Recursos engloba 3 indicadores e possui os objetivos de desenvolver as competências das auditoras e dos auditores, intensificar o uso de tecnologias para automação de processos de trabalho, e implementar ações de valorização de servidores, conforme a TABELA 9:

TABELA 9 - Perspectiva Pessoas e Recursos

OBJETIVO: Desenvolver as competências das auditoras e dos auditores	
INDICADOR: Servidores capacitados em temas relacionados à atividade de auditoria	
META	RESULTADO
70h	103h46min
OBJETIVO: Intensificar o uso de tecnologias para automação de processos de trabalho da AUD	
INDICADOR: Implementar ações automatizadas nos processos de trabalho	
META	RESULTADO
10 ações	23 ações
OBJETIVO: Implementar ações de valorização de servidores da AUD	
INDICADOR: valorização de servidores da AUD	
META	RESULTADO
85%	90%

Fonte: Elaboração própria - 2026



4.2.2 PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

A perspectiva Processos Internos abarca 5 indicadores. Como visualizado na TABELA 10, seus objetivos são aprimorar: a função consultoria, o planejamento e a execução dos trabalhos, o processo de comunicação interna e com as unidades do Tribunal.

TABELA 10 - Perspectiva Processos Internos

OBJETIVO: Aprimorar a função consultoria da Auditoria Interna	
INDICADOR: Realização das consultorias	
META	RESULTADO
6 consultorias	5 consultorias
OBJETIVO: Aprimorar o planejamento dos trabalhos da AUD	
INDICADOR: Nível de Qualidade do Elemento Planejamento do Trabalho no PAQMAI	
META	RESULTADO
Nível 5 (avançado)	Nível 5 (avançado)
OBJETIVO: Aprimorar a execução dos trabalhos da AUD	
INDICADOR: Realização do Plano Anual de Auditoria	
META	RESULTADO
90%	85,71%
OBJETIVO: Aprimorar o processo de comunicação interna	
INDICADOR: Efetividade da comunicação em auditorias	
META	RESULTADO
Nível 5 (avançado)	Nível 5 (avançado)
OBJETIVO: Aprimorar o processo de comunicação com as unidades do Tribunal	
INDICADOR: Percepção interna da comunicação	
META	RESULTADO
90%	91,43%

Fonte: Elaboração própria - 2026

4.2.3 PERSPECTIVA RESULTADOS

A perspectiva Resultados, apresentada na TABELA 11, contempla três indicadores, cujos objetivos são promover a qualidade e a efetividade da atividade de auditoria interna, e contribuir para a Governança, a Gestão de Riscos e os Controles Inter-nos no Tribunal.

TABELA 11 - Perspectiva Resultados

OBJETIVO: Promover a qualidade e a efetividade da atividade de auditoria interna	
INDICADOR: Índice Geral de Monitoramento Contínuo – IGMC (antigo IGAC)	
META	RESULTADO
Nível 5 (avançado)	Nível 5 (avançado)
OBJETIVO: Contribuir para a Governança, a Gestão de Riscos e os Controles Internos no Tribunal	
INDICADOR: Nível de percepção da contribuição da Auditoria Interna para a Governança	
META	RESULTADO
80%	85,32%
OBJETIVO: Contribuir para a Governança, a Gestão de Riscos e os Controles Internos no Tribunal	
INDICADOR: Atendimento às recomendações na AUD	
META	RESULTADO
82,5%	100%

Fonte: Elaboração própria - 2026



5 Situação das Recomendações

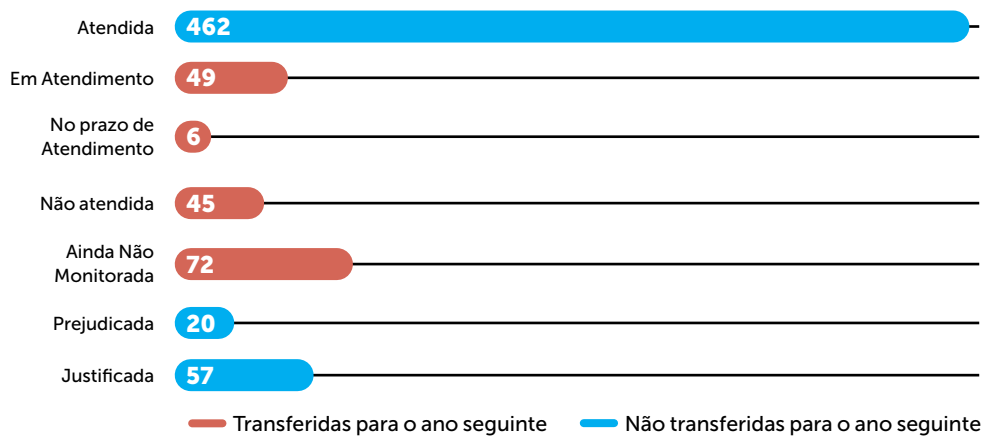
No monitoramento, a AUD adotou em 2025 a seguinte classificação para identificar as situações em que se encontram as recomendações, como se evidencia na tabela n. 12

TABELA 12 - Situação das Recomendações

SITUAÇÃO	O QUE SIGNIFICA
Atendida	A recomendação foi plenamente atendida pela unidade auditada, adotando as medidas consideradas necessárias e suficientes pela Auditoria Interna para o atendimento.
Ainda Não Monitorada	A recomendação ainda não foi objeto de acompanhamento pela Auditoria Interna, não tendo sido iniciadas as atividades de verificação quanto à sua implementação pela unidade auditada.
Justificada	A unidade auditada não atendeu à recomendação, mas apresentou justificativas que foram consideradas razoáveis e satisfatórias pela Auditoria Interna.
Em atendimento	A recomendação está sendo tratada pela unidade auditada, tendo iniciado ações efetivas para o atendimento, porém, a solução não estava completa no momento da elaboração do relatório de monitoramento.
Não atendida	A unidade auditada manifestou-se, de forma justificada, contrária à implementação da recomendação; porém, a Auditoria Interna não considerou razoáveis as justificativas apresentadas.
Prejudicada	A recomendação perdeu seu objeto, não sendo possível seu atendimento pela unidade auditada.
No prazo de atendimento	O prazo para as providências ou informações da unidade auditada ainda estava vigente no fechamento das análises da equipe de auditoria.

Fonte: Elaboração própria - 2026

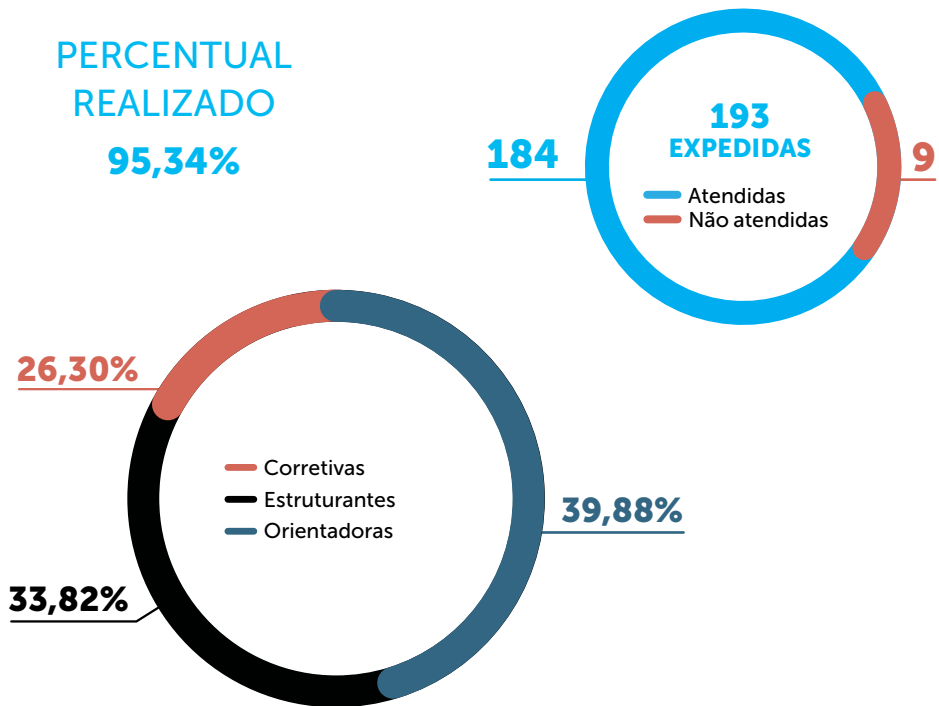
GRÁFICO 6 - Situação das recomendações até 31/12/2025



Fonte: Adaptação do Painel em Power BI Controle de Recomendações AUD – 2026

O acompanhamento dessa ação é realizado por meio do indicador estratégico de Atendimento às Recomendações, que mede, anualmente, a proporção das recomendações em monitoramento que foram atendidas. O resultado alcançado, ao final do ano de 2025, foi de 95,34%, frente uma meta de 82,50%.

FIGURA 7 - Indicador Estratégico Atendimento às Recomendações



Fonte: Adaptação do Power BI da Gestão Estratégica – Plano de Ação AUD 2025



6 Resultado do Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PAQMAI)



Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PAQMAI) tem por finalidade assegurar que o conceito de qualidade esteja incorporado à atividade de auditoria interna e em todas as suas operações, as quais devem ser gerenciadas e executadas de acordo com metodologia preestabelecida, voltada à promoção da qualidade e, por consequência, à conformidade com as normas internacionais.

Para assegurar a qualidade das atividades de auditoria interna, após a conclusão de cada trabalho, são disponibilizados questionários semiestruturados para:

- Unidades auditadas;
- Supervisão dos trabalhos;
- Equipes de Auditoria Interna.

Os resultados das avaliações são mensurados de acordo com níveis de maturidade descritos na tabela 13 abaixo:

TABELA 13 - Escala de Avaliação Contínua da Qualidade

	NÍVEIS DE MATURIDADE DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA				
	NÍVEL 1 INTRODUTÓRIO	NÍVEL 2 EMERGENTE	NÍVEL 3 ESTABILIZADO	NÍVEL 4 PROGRESSIVO	NÍVEL 5 AVANÇADO
Nível de Qualidade da Ação de Fiscalização	0 a 30	30 a 50	50 a 80	80 a 90	90 a 100

Fonte: PAQMAI (Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna) - 2024

A cada nível identificado corresponde o seguinte diagnóstico:

INTRODUTÓRIO:

prática inexistente, não implementada ou não funcional. Considera-se em fase introdutória quando for observado que os mecanismos e instrumentos utilizados estão parcialmente presentes, mas não são suficientes e não atendem as necessidades dos envolvidos.

EMERGENTE:

prática realizada de maneira informal, esporádica e eventual em algumas situações, áreas ou aspectos. Considera-se emergente quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são parcialmente suficientes, mas não atendem regularmente as necessidades dos envolvidos.

ESTABILIZADO:

prática realizada de acordo com normas e padrões de forma intermitente. Considera-se estabilizada quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são parcialmente suficientes e atendem regularmente as necessidades dos envolvidos.

PROGRESSIVO:

prática realizada de acordo com normas e padrões definidos na maior parte das vezes. Considera-se em fase progressiva quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são suficientes e atendem satisfatoriamente as necessidades dos envolvidos.

AVANÇADO:

prática realizada de acordo com normas e padrões definidos. Considera-se em fase avançada quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são suficientes e adequados e atendem plenamente as necessidades dos atores envolvidos.

Fonte: PAQMAI (Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna) - 2024

Os elementos avaliados neste instrumento são:

- Planejamento do trabalho;
- Execução do trabalho;
- Relacionamento com a unidade cliente;
- Comunicação dos resultados;
- Preparo da equipe.

Em 2025, os questionários foram aplicados nos trabalhos de avaliação realizados pela Secretaria de Auditoria Interna a fim de identificar o nível de qualidade da atividade de auditoria interna e detectar as oportunidades de melhorias para levar a unidade a um patamar superior e apropriado.

A AUD avaliou a qualidade em 7 (sete) trabalhos de **auditoria** realizados:

- » Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores, no âmbito deste Superior Tribunal de Justiça;
- » Auditoria Integrada - Pró-Ser;
- » Auditoria Integrada Sobre o Reajuste das Aposentadorias e das Pensões por Morte Concedidas Sem Paridade no Superior Tribunal de Justiça;
- » Auditoria Integrada sobre os Procedimentos de Indenização de Férias no Superior Tribunal de Justiça;
- » Auditoria na Evolução da Despesas com Terceirização no STJ;
- » Auditoria Operacional de Riscos nas Estratégias de TIC;
- » Auditoria Operacional no Processo de Governança e Gestão de Aquisições no Superior Tribunal De Justiça;

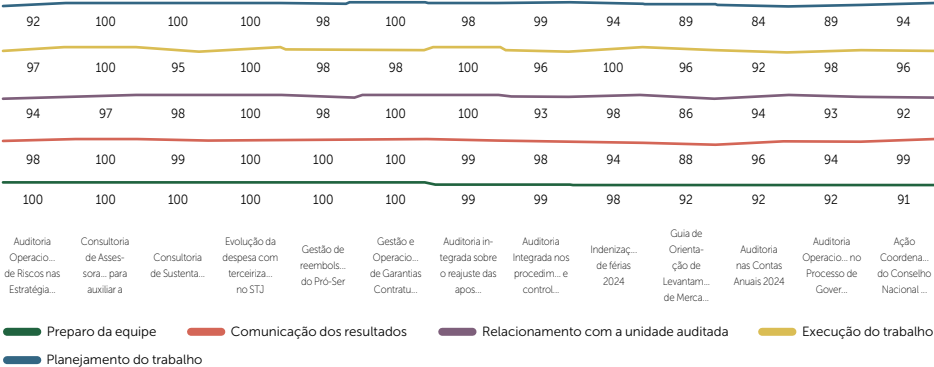
E em 3 (três) trabalhos de **consultoria** realizados:

- » Consultoria de Assessoramento para Auxiliar a Administração na Padronização e Simplificação do Processo de Gestão de Reembolsos do Pró-ser;
- » Consultoria de Assessoramento para Auxiliar a Administração no Aprimoramento das Avaliações das Ações de Educação Corporativa do Superior Tribunal de Justiça;
- » Consultoria do Tipo Assessoramento, com o Objetivo de Auxiliar a Secretaria de Administração - SAD com a Elaboração do Guia de Orientação sobre os Estudos de Soluções de Mercado.

O acompanhamento do PAQMAI deu-se por meio de alguns indicadores, dentre eles o Índice Geral de Monitoramento Contínuo - IGMC (antigo IGAC), cujo objetivo é medir a qualidade das auditorias e consultorias realizadas pela AUD que foram submetidas à avaliação.

O gráfico a seguir, demonstra os resultados obtidos nos três quadrimestres de 2025:

GRÁFICO 7 - Resultados do IGMC em 2025



Fonte: Adaptação do Painei BI IGMC por ação e grupo – 2026

7 Principais Riscos e Fragilidades de Controle no Tribunal

A Política de Gestão de Riscos do STJ foi regulamentada por meio da IN STJ/GP n.4/2020 e atualizada pela IN STJ/GP n. 5/2024 com o objetivo de estabelecer os princípios, os objetivos, a estrutura, o processo, as diretrizes e as responsabilidades inerentes ao gerenciamento de riscos. Além disso, a Assessoria de Conformidade e Integridade Digital do STJ dissemina a metodologia de riscos no Tribunal e orienta as unidades a fazerem a identificação e a gestão das próprias ameaças, destacando-se o trabalho feito para identificação dos riscos relacionados ao Plano Anual de Contratações e Aquisições do STJ (PCAq).

A AUD também colabora com esse processo, tendo em vista que seus trabalhos contribuem para o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles do Tribunal. Assim, ao tecer recomendações em suas auditorias, por exemplo, possibilita que as inconformidades encontradas não afetem os resultados do Tribunal. Ademais, todos os trabalhos realizados pela Secretaria identificaram os riscos ou as possíveis deficiências de controles no Tribunal, apresentando oportunidades de melhorias. Ainda, a AUD levanta bianualmente a situação de riscos e controles nas unidades auditadas para a priorização dos objetos a serem avaliados no exercício seguinte. A unidade também utiliza a metodologia de auditoria baseada em riscos, na qual o planejamento da auditoria é pautado pelos principais riscos do objeto.

A seguir, encontram-se os principais riscos e fragilidades de controle levantados nos trabalhos da AUD em 2025:

TABELA 14 - Principais riscos e fragilidades de controle levantados nos trabalhos da AUD em 2025

LEVANTAMENTO	SEI
A ausência de diretrizes estratégicas para o planejamento, a execução e o monitoramento de despesa com terceirização pode ocasionar a expansão excessiva desses gastos, resultando em desequilíbrios orçamentários no médio e longo prazo e comprometendo a disponibilidade de recursos para investimentos em outras áreas estratégicas do Tribunal.	012502/2025

LEVANTAMENTO	SEI
A inexistência de padronização na gestão e fiscalização de contratos pode acarretar erros no faturamento, retrabalhos e a responsabilização subsidiária do Tribunal pelo inadimplemento dos direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores terceirizados por parte das empresas contratadas.	023167/2025
Nos planos de riscos, verificou-se: a ausência de monitoramento e falta de atualização nas fases de seleção do fornecedor e de execução contratual, bem como a utilização de riscos genéricos e de controles incompatíveis com a fase da contratação, além do monitoramento de riscos abaixo do apetite a risco. Essas situações podem comprometer a qualidade da instrução processual e da tomada de decisão administrativa, bem como reduzir a capacidade de mitigação tempestiva de eventos adversos ao longo de todo o ciclo contratual.	016608/2025
No modelo de cursos aplicados à gestão de riscos, verificou-se a ausência de oficinas presenciais ou síncronas, com estudos de caso, exercícios práticos de elaboração de planos de riscos e espaços estruturados para esclarecimento de dúvidas aplicadas às contratações do STJ, o que pode resultar em insuficiência da capacidade prática de gestores e fiscais para identificar, avaliar e tratar riscos nas contratações do Tribunal.	016608/2025
No planejamento das contratações, verificou-se: a ausência de Relatório de Risco de Inexecução dos itens do PCAq; a inexistência de sistema estruturado de gestão da capacitação que integre o planejamento e a execução do PAC; a falta de definição dos documentos a serem publicados nos portais PNCP e da Transparência; e a insuficiência de indicadores de efetividade do planejamento. Essas situações podem comprometer a identificação tempestiva de obstáculos e desvios na execução das contratações, a efetividade do planejamento, a adequada gestão dos riscos ao longo do ciclo contratual, bem como a transparência, a accountability institucional e a eficiência dos processos de contratação.	027646/2024

LEVANTAMENTO	SEI
Representam riscos: estratégicos, operacionais, financeiros e/ou de compliance	47.707/2024
Deficiências de controle interno, accountability, prestação de contas, governança e/ou transparência	
Lacunas normativas, normativos inexistentes ou desatualizados, foram identificadas no STJ, especialmente no alinhamento às diretrizes da Resolução CNJ n. 558/2024. A Resolução STJ/GP n. 9/2018, vigente, não contempla aspectos essenciais como gestão, destinação, transparência e prestação de contas dos recursos.	
A ausência de regulamentação interna aderente à Resolução CNJ n. 558/2024 o que compromete a conformidade com os princípios da administração pública, como transparência e eficiência.	
Ausência de critérios claros ou procedimentos formalizados para a destinação dos recursos. A escolha das entidades beneficiárias é feita caso a caso, com base na decisão do relator do processo e/ou em listas encaminhadas por juízos de primeiro grau ou outros órgãos.	
Deficiência na supervisão, apontou-se que a fiscalização e o controle dos recursos repassados às entidades beneficiárias são delegados aos juízos de execução, sem supervisão direta do STJ.	
Falta de publicidade, verificou-se que não há publicação periódica no portal do STJ sobre os montantes arrecadados, as entidades beneficiadas e os projetos contemplados.	
Ausência de um sistema informatizado dificulta o acompanhamento e a consolidação das informações financeiras, comprometendo a transparência e a accountability.	
Omissão contábil, onde observou-se que os ingressos e dispêndios extraorçamentários dos recursos arrecadados não são registrados nas Demonstrações Contábeis, nem evidenciados em Notas Explicativas.	
Invisibilidade financeira, a gestão financeira dos recursos é realizada de forma descentralizada, restrita aos autos dos processos judiciais, sem integração com sistemas contábeis.	

LEVANTAMENTO	SEI
Representam riscos: estratégicos, operacionais, financeiros e/ou de compliance	12.012/2024
Deficiências de controle interno, accountability, prestação de contas, governança e/ou transparência	
Falhas na instrução processual, foram identificadas ausências de registros documentais de dependentes, de comprovantes de despesas médicas-hospitalares.	
Deficiências nos controles internos, no monitoramento e supervisão de despesas e de pagamento, onde a validação e a identificação de falhas são, em grande parte, manuais e dependem da conferência dos servidores da unidade ou, ainda, da solicitação de correções pontuais identificadas pelos beneficiários. Pagamentos relacionados ao Contrato 12 foram realizados em desacordo com o regulamento. Valores pagos indevidamente permanecem pendentes de estorno ou compensação e não tem sido auditado alguns dos processos de pagamento, o que aumenta o risco de pagamentos indevidos.	
Falhas de sistema onde a parametrização no sistema SISPROSER, para cálculos da TPF e saldos devedores, resulta em valores incorretos e falhas de cadastro.	
Falhas no planejamento da continuidade de negócios, observou-se que a manipulação o sistema SISPROSER (Benner) demanda intervenções constantes da empresa fornecedora para operações rotineiras e correções, além de não contar com um plano de contingência para o sistema.	
Deficiência na gestão de pessoas, a estrutura formal de segregação de funções existe, mas a insuficiência de força de trabalho compromete sua efetividade, impactando na rotina de controles e gerando sobrecarga e foco na correção em vez da prevenção de falhas.	
Deficiência na gestão orçamentária e financeira do Pró-Ser que apresenta inconsistências e uma dependência de suplementações orçamentárias anuais da Ação 2004, com despesas frequentemente ultrapassando a dotação inicial. Ademais, execução de despesas como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) tem ocorrido como regra, e não como exceção, o que demanda uma revisão de rotinas para garantir conformidade legal.	

LEVANTAMENTO	SEI
Risco na sustentabilidade financeira, a Taxa de Proteção Financeira (TPF) não tem se mostrado uma fonte sustentável de arrecadação, acumulando um déficit de R\$ 7.996.547,31 até julho de 2024, sendo que ponderações atuariais sobre a necessidade de revisão de valores e periodicidade não foram integralmente observadas. Lacunas normativas, verificou-se que as informações do Pró-Ser estão dispersas, restritas à intranet e desatualizadas, como no caso das decisões do Conselho Deliberativo. Deficiência na transparência, não há balanços específicos ou relatórios atuariais publicados no portal público, além de as tabelas de referência, como SIMPRO e BRASÍNDICE, não serem disponibilizadas. Ademais, observou-se dificuldades na obtenção de documentação comprobatória de despesas junto à empresa credenciada. Deficiência na integridade de dados, O extrato mensal individual de despesas não reflete o saldo exato e carece de histórico detalhado, dificultando o controle pelos beneficiários. Deficiência de governança corporativa, o programa não conta com um Conselho Fiscal para controle e monitoramento da gestão.	12.012/2024
Representam riscos: estratégicos, operacionais, financeiros, de compliance, fiscais e legais Deficiências de controle interno, accountability, prestação de contas, governança e transparência Necessidade de promover aderência às normas e orientações contábeis. Necessidade de cumprimento de disposição legal (Art. 37 da Lei nº 4.320/1964). Deficiência em rotinas contábeis. Deficiência na integridade de dados, apontando para a necessidade de aprimoramento do uso de dados contábeis fidedignos constantes nos relatórios e sistemas contábeis. Falhas de monitoramento com a necessidade de aprimorar o acompanhamento das orientações contábeis setoriais. Deficiência de Instrução Processual.	23.492/2024

LEVANTAMENTO	SEI
Representam riscos: estratégicos, operacionais, financeiros, de compliance, fiscais e legais Deficiências de controle interno, accountability, prestação de contas, governança e transparência Necessidade de promover aderência às normas e orientações contábeis. Deficiência em rotinas contábeis. Deficiência na integridade de dados, apontando para a necessidade de aprimoramento do uso de dados contábeis fidedignos constantes nos relatórios e sistemas contábeis. Falhas de monitoramento com a necessidade de aprimorar o acompanhamento das orientações contábeis setoriais. Deficiência de Instrução Processual.	23.167/2025
Instrução Processual inadequada ou insuficiente; Solicitação inadequada ou ineficaz de resposta aos questionários de avaliação de reação; Tratamento inadequado dos dados resultantes das avaliações de reação; Pagamento indevido de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, Ausência de ressarcimento de valores por participantes desistentes.	016752/2025
Fragilidade nos controles internos administrativos das unidades responsáveis pelos atos sujeitos a registros no TCU.	Processos Administrativos referentes à nomeação, aposentadoria e pensão.
Fragilidades na pesquisa de preços e formação do preço estimado decorrente da utilização de fontes insuficientes ou restritas, sem as devidas comparações com o mercado, associada à ausência ou insuficiência de memória de cálculo, planilhas de formação de preços e critérios claros de composição dos valores, dificultando a comparabilidade entre contratações similares, seja por métricas pouco padronizadas (UST, créditos, CSB/CSM) ou por alegações genéricas de “incomparabilidade”, podendo acarretar risco direto de sobrepreço, antieconomicidade ou violação ao princípio da compatibilidade com o mercado.	037464/2022, 022004/2024 021951/2024 e 007239/2025

LEVANTAMENTO	SEI
Fragilidades no dimensionamento de quantitativos e volumetrias, em razão das estimativas de quantidades sem estudos técnicos detalhados, projeções históricas consistentes ou critérios objetivos de crescimento e consumo, associada ao risco de superdimensionamento ou subdimensionamento, com impactos financeiros relevantes decorrentes do pagamento por volumes não utilizados ou insuficiência de recursos contratados, bem como da realização de contratações baseadas em métricas abstratas (UST, créditos, hits, agentes, CSB/CSM) sem explicitação clara da unidade de medida e de sua correlação com o consumo real, podendo comprometer a eficiência e a economicidade das despesas públicas.	037464/2022, 022004/2024, 021951/2024 e 007239/2025
Fragilidades nas justificativas técnicas decorrente da escolha de soluções ou plataformas específicas gerando riscos de direcionamento indevido, considerando a inclusão de requisitos avançados ou altamente especializados; a descon sideração de alternativas tecnológicas ou propostas recebidas, bem como da definição de hospedagem, modelo SaaS, nuvem ou intermediação sem fundamentação adequada, podendo acarretar o comprometimento da transparência, da competitividade e da conformidade com os princípios de seleção das melhores soluções disponíveis no mercado, bem como prejudicando a devida tomada de decisões.	037464/2022, 022004/2024, 021951/2024 e 007239/2025
Ausência de estrutura integrada e formalizada para gestão de privacidade e incidentes	027078/2024
Deficiência na operacionalização, rastreabilidade e fiscalização dos controles de proteção de dados pessoais	027078/2024

Fonte: Elaboração própria - 2026

8 Declaração de Manutenção da Independência



garantia de um trabalho imparcial e com resultados confiáveis para todas as unidades auditadas é uma condição essencial para a execução das ações da auditoria interna. Conforme o Estatuto da Auditoria Interna do STJ:

“A atividade de auditoria interna, observada a relação de supervisão com o Conselho de Administração, permanecerá livre de interferência de qualquer decisão monocrática de autoridade, instância ou área da organização, especialmente sobre questões de seleção de objeto para auditoria, escopo, procedimento, frequência, oportunidade ou conteúdo de reporte de auditoria, de forma a manter a atitude mental necessária de independência e objetividade.”

Adicionalmente, o art. 5º, II, da Resolução CNJ n. 422 de 28 de setembro de 2021 determina que o relatório anual de atividades conterá:

II. a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução n. 422/2021 do Conselho Nacional de Justiça c/c item 9.4, inciso II, do Estatuto da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução STJ/GP n. 7/2021, DECLARO que esta unidade de auditoria interna atuou com independência, livre de qualquer interferência ou influência na seleção dos temas a serem auditados, na determinação do escopo dos trabalhos de auditoria, na execução dos procedimentos, bem como no julgamento profissional e no reporte de seus resultados, o que possibilitou a manutenção de avaliações e posicionamentos independentes e objetivos, conforme preceitua o art. 19 da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Adicionalmente, DECLARO que, durante a atividade de auditoria, não houve qualquer restrição ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informação, conforme asseguram os art. 18 e seguintes da Resolução CNJ n. 309/2020.

9 Considerações Finais

A necessidade de direcionar recursos de forma a fortalecer a governança e agregar valor e benefícios ao STJ tornou-se fundamental para o cumprimento das iniciativas da área, que deve estar em estreita harmonia com os objetivos do Tribunal.

Este Relatório teve como objetivo informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, no exercício de 2025 e registrar que os recursos utilizados nos trabalhos foram suficientes para o cumprimento do planejamento aprovado pelo Conselho de Administração. No presente documento, encontram-se registrados o desempenho da Secretaria de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria (que é parte integrante do Plano Operacional da unidade) e ao seu alinhamento à estratégia do STJ (por meio do monitoramento do Plano Diretor de AUD, ciclo 2022 a 2025).

No corpo do documento foram evidenciados os principais resultados dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados, que tiveram foco em procedimentos licitatórios, processos de contratação geral e de TI, gestão e distribuição de valores oriundos de penas pecuniárias, conformidade na prestação de contas, reajuste das aposentadorias e das pensões concedidas sem paridade, riscos nas estratégias de TIC, aprimoramento das avaliações das ações de educação corporativa e folha de pagamento.

Cabe ressaltar que, durante o planejamento dos trabalhos para 2025, foram avaliados os recursos existentes na AUD e os necessários à execução das atividades. No geral, os recursos humanos (habilidade e conhecimento), tecnológicos, materiais, técnicos e de infraestrutura foram suficientes para o cumprimento dos planos e o desenvolvimento das atividades (Plano Operacional, item 2.3. Matriz de Recursos).

Em alguns momentos, foi necessária a solicitação – para a alta administração – de recomposição da força de trabalho, em função da saída de servidores para outros órgãos públicos e/ou unidades do próprio Tribunal. As ações tomadas minimizaram as lacunas entre o que estava previsto e o disponível, solucionando problemas que surgiram no desenrolar do período executivo.

A AUD possui muitos desafios a enfrentar para fazer frente às novas tendências do ambiente atual que exige que as instituições atuem com resiliência e agilidade. A necessidade continuada de aprimoramento do processo de comunicação interna (com seus colaboradores) e com as partes envolvidas (alta administração, unidades auditadas, órgãos externos) continua fazendo parte do planejamento da capacitação de servidores da unidade; bem como o desenvolvimento em temas relevantes de governança institucional, de gestão de riscos, de prestação de contas, de governança de privacidade e proteção de dados, segurança cibernética, inteligência artificial, modelo de capacidade da auditoria interna, reporte e gestão.



10 Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução n. 308, de 11 de março de 2020**. Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3288>. Acesso em: 12 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução n. 309, de 11 de março de 2020**. Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>. Acesso em: 12 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução n. 633, de 27 de agosto de 2025**. Altera as Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário e aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do poder judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências: CNJ, 2025. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1219252025092668d684cd53da5.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2026.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Plano Anual de Auditoria 2025, de novembro de 2024**. Dispõe sobre o conjunto de ações e a programação das atividades da Secretaria de Auditoria Interna do STJ para um exercício, considerando o período determinado de 2025. É o principal instrumento de execução do Plano Diretor 2022-2025. Brasília: STJ, 2024. Disponível em https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Plano_operacional_aud_2025.pdf. Acesso em: 15 jun. 2026.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Plano Diretor 2022 – 2025 - 3ª revisão, de outubro de 2024**. Divulga os objetivos e as metas para o ciclo de 4 anos, considerando o período entre 2022 a 2025, no âmbito da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça. Brasília: STJ, 2024. Disponível em: https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Plano_diretor_aud_2022_2025_3revisao.pdf. Acesso em: 15 jun. 2026.

